

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 2554/78

INTERESSADO: Secretaria da Educação e Casa da Criança "Eurípedes Barsanulfo" de PEDREGULHO

ASSUNTO: Convênio

RELATORA: Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 587/79 - CP - APROVADO EM 23/05/79

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Trata o processo de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Casa da Criança "Eurípedes Barsonulfo de Pedregulho, visando ao funcionamento de 01 (uma) classe de Educação Pré-Escolar.

Constam do protocolado comprovantes de que a Instituição mantém serviços gratuitos de assistência e ensino, e de que as crianças a serem beneficiadas cora a manutenção de classe de educação Infantil não poderiam ser atendidas em unidades oficiais.

APRECIÇÃO

De acordo cora o disposto nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta, a Secretaria da Educação colocará à disposição da entidade conveniente 01 (um) Professor I, para a regência de uma classe de Educação Infantil. O referido Professor será posto à disposição da Delegacia de Ensino, era cuja área de jurisdição estiver localizada a Instituição beneficiada, devendo prestar junto a esta, exclusivamente, serviços docentes.

A Instituição oferecerá gratuitamente aos alunos indicados Educação Pré-Escolar, comprometendo-se a cumprir Decretos e Resoluções que regulamentara a execução de Convênios da espécie.

CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a minuta de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Casa da Criança "Eurípedes Barsanulfo", de Pedregulho, objetivando a oferta de serviços gratuitos de assistência e ensino em classe de Educação Pré-Escolar.

São Paulo, 25 de abril de 1979

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora

III- DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto do (a) nobre Conselheiro (a) Relator (a).

Presentes os nobres Conselheiros: José Augusto Dias e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1979.

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto da Rela-tora.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente